



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 292, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
202.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.894, de 1º de dezembro de 2025

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 202.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	02	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	6	RAÍZES CULTURAIS DA RAINHA DA FRONTEIRA	
PROJ/ATIVIDADE	3090	CONVÊNIO TRANSFEREGOV 976074/25 INFRA/CARNAVAL/ESTÚDIO DE PRODUÇÃO CULTURAL	
CÓDIGO	34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Vinculado	R\$ 200.000,00
CÓDIGO	34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso Livre	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 202.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, verba proveniente do Governo Federal, Ministério da Cultura e

Decreto 292/2025
RDD

Diversidade Cultural, por meio do Convênio Transferegov, de n.º 976074/2025, no valor de R\$ 200.000,00.

Art.3 O Município fornecerá contrapartida de R\$ R\$ 2.000,00 de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO – SECULT	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1	GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE	
PROJ/ATIVIDADE	2173	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	
CÓDIGO	33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre (44258)	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal